



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 795

21 de Setembro de 2021

PG. 1/2



Câmara Municipal de Nova Londrina

AV. Itio Kondo, 904 - Centro - CEP 87970-000 Caixa Postal, 141

Fone: (44) 3432-1467 - Fax : (44)3432-1472

CNPJ: 77.937.936/0001-78

e-mail:

camara@cmnovalondrina.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 16/2021

SÚMULA: Altera a Resolução nº 01/2009, de 22.05.2009, que aprovou o Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e, considerando a aprovação do Projeto de Resolução nº 03/2021, na Sessão Ordinária do dia 13/09/2021 e Sessão Ordinária do dia 20/09/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Dá nova redação ao art. 167 do Regimento Interno, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 167. A votação será nominal nos casos em que seja exigido o quórum de 2/3 (dois terços).”

Art. 2º. Considerando que em todas as convocações do Suplente em razão de Licença de Vereador, o Suplente vem ocupando a vaga do Vereador Licenciado nas Comissões Permanentes, para deixar claro tal possibilidade, inclui o parágrafo único no art. 42 do Regimento Interno, com a seguinte redação:

“**Art. 42. (...)**

§ 1º. (...);

§ 2º. (...);

Parágrafo único. O Suplente convocado para suprir licença de Vereador, ocupará a vaga do titular nas Comissões Permanentes, enquanto durar a convocação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

NOVA LONDRINA, 20 DE SETEMBRO DE 2021.

VALDIR JOÃO ROSINSKI
Presidente

Registre-se
Publique-se.
Miguel Pinheiro Anziliero
Assessor Legislativo.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código JYV5Em neste link.

Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: MIGUEL PINHEIRO ANZILIERO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 795

21 de Setembro de 2021

PG. 2/2



Câmara Municipal de Nova Londrina

AV. Itio Kondo, 904 - Centro - CEP 87970-000 Caixa Postal, 141

Fone: (44) 3432-1467 - Fax : (44)3432-1472

CNPJ: 77.937.936/0001-78

e-mail:

camara@cmnovalondrina.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 18/2021

SÚMULA: Concede diárias a Agentes Políticos.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando os requerimentos protocolados na Secretaria desta Casa de Leis, sob os n.ºs 522/2021 e 523/2021; Considerando os termos do Ofício nº 055/2021-SA, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal; Considerando o contido na Resolução nº 12/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária com pernoite a cada uma das Vereadoras Sra. **Maria da Cruz Borges da Silva** e Sra. **Josefa Pereira Pequeno Silva**, em razão de viagem oficial representando o Poder Legislativo Municipal, acompanhando o Exmo. Sr. OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito Municipal de Nova Londrina-PR., em viagem à capital do Estado do Paraná - Curitiba/PR. -, nos dias 21 e 22 de setembro de 2021, com previsão de saída de Nova Londrina às 03:00 horas do dia 21/09/2021 e retorno com previsão de chegada às 22:00 horas do dia 22/09/2021, em Nova Londrina, para cumprimento de agenda junto a diversos órgãos públicos estaduais, a saber: COHAPAR; VISITA A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA; VISITA A SEDU - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS; CASA CIVIL; SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com a finalidade de reivindicar inúmeras melhorias e recursos para o Município de Nova Londrina-PR.

Parágrafo Único. Previsão de início da viagem: saída às 03:00 horas do dia 21.09.2021 e retorno – saída de Curitiba – no dia 22/09/2021, com previsão de chegada a Nova Londrina às 22:00 horas do dia 22/09/2021.

Art. 2º. A tesouraria da Câmara Municipal de Nova Londrina, fica autorizada a creditar o valor correspondente a 01 (uma) diária com pernoite a cada uma das parlamentares referidas no artigo anterior, nos termos da Lei Municipal nº 2.725/2015, de 20.03.2015 e Resolução nº 12/2017, visando o ressarcimento das despesas de viagem.

Art. 3º. O valor total a ser creditado para cada Vereadora será de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando o valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), nos termos do art. 9 da Resolução 12/2017.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

VALDIR JOÃO ROSINSKI
Presidente

ANTONIO APARECIDO FACIOLI
1º Secretário

Registre-se
Publique-se.
Miguel Pinheiro Anziliero
Assessor Legislativo.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código JYV5Em neste link.

Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: MIGUEL PINHEIRO ANZILIERO